



Coletânea da Jurisprudência

Acórdão do Tribunal de Justiça (Sétima Secção) de 26 de janeiro de 2012 — Comissão/Polónia

(Processo C-192/11)

«Incumprimento de Estado — Diretiva 2009/147/CE — Conservação das aves selvagens — Alcance do regime de proteção — Derrogações às proibições previstas na diretiva»

1. *Ambiente — Conservação das aves selvagens — Diretiva 2009/147 — Âmbito de aplicação — Espécies que vivem naturalmente em estado selvagem no território europeu da União — Necessidade de proteção completa e eficaz (Diretiva 2009/147 do Parlamento Europeu e do Conselho, artigo 1.º) (cf. n.ºs 23 a 25)*
2. *Ação por incumprimento — Exame do mérito pelo Tribunal de Justiça — Situação a tomar em consideração — Situação no termo do prazo fixado no parecer fundamentado (Artigo 258.º TFUE) (cf. n.ºs 27, 42)*
3. *Atos das instituições — Diretivas — Execução pelos Estados-Membros — Execução através de práticas administrativas — Insuficiência (Artigo 288.º, terceiro parágrafo, TFUE; Diretiva 2009/147 do Parlamento Europeu e do Conselho) (cf. n.º 48)*
4. *Ambiente — Conservação das aves selvagens — Diretiva 2009/147 — Transposição por outra via que não a legislativa — Limites — Gesto de um património comum — Necessidade de transposição exata pelos Estados-Membros (Diretiva 2009/147 do Parlamento Europeu e do Conselho) (cf. n.ºs 56 a 58)*
5. *Ambiente — Conservação das aves selvagens — Diretiva 2009/147 — Execução pelos Estados-Membros — Condições de concessão de derrogações às proibições enunciadas pela diretiva (Diretiva 2009/147 do Parlamento Europeu e do Conselho, artigo 9.º) (cf. n.ºs 72 e 73, 75, 78)*

Objeto

Incumprimento de Estado — Violação dos artigos 1.º, 5.º e 9.º, n.ºs 1 e 2, da Diretiva 2009/147/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 30 de novembro de 2009, relativa à conservação das aves selvagens (JO L 20, p. 7) — Âmbito de aplicação — Restrição da proteção apenas às espécies de aves que vivem no território nacional — Definição incorreta das condições de derrogação das proibições previstas na diretiva.

Dispositivo

- 1) Não tendo estendido as medidas nacionais de conservação a todas as espécies de aves que vivem naturalmente no estado selvagem no território europeu dos Estados-Membros e que beneficiam de uma proteção por força da Diretiva 2009/147/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 30 de novembro de 2009, relativa à conservação das aves selvagens, e, não tendo também, definido corretamente as condições a respeitar para poder derrogar as proibições previstas nessa diretiva, a República da Polónia não cumpriu as obrigações que lhe incumbem por força dos artigos 1.º, 5.º e 9.º, n.ºs 1 e 2, da referida diretiva.
- 2) A República da Polónia é condenada nas despesas.